



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 342/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o pagamento de aluguel do imóvel onde tem funcionamento o Fórum da Comarca de Águia Branca.

Art. 2º - Para execução do disposto na artigo anterior, poderá o chefe do Poder Executivo celebrar contrato de locação, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Art. 3º - As despesas resultantes do contrato a ser celebrado, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02000 - Gabinete do Prefeito

03070202.004 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, compreendendo Coordenação Técnica e Administração Geral dos Trabalhos Desenvolvidos pela Prefeitura.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a inserir nos orçamentos municipais seguintes, dotação orçamentária específica para realizar a despesa constante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 09 de Julho de 1997.

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 14v a 15v
Em 09/07/97
<i>Murilo</i>
ESCRITURÁRIO


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
em 09/07/97
<i>Murilo</i>
Escriturário